TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de equipamentos e materiais de mobiliários, escritório e eletrodomésticos, destinados ao suprimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Três Lagoas/MS, com recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional e Vigilância em Saúde do Trabalhador, de acordo com as quantidades e especificações descritas.

(x) Natureza Comum
( ) Natureza Especial

1.1.1. As especificações e quantidades dos itens que compõem a presente aquisição estão constantes no "ANEXO I" deste documento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto N.º 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme elementos constantes no Estudo Técnico Preliminar.

1.4. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

1.4.1. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 105 Lei Nº 14.133, de 2021.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 1 de 35

1.5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

1.5.1. Os itens deverão ser entregue no seguinte endereço: **Almoxarifado Central**: Avenida Rosário Congro, Nº 3.820, Parque Residencial Quinta da Lagoa, CEP: 79.611-223 no município de Três Lagoas/MS conforme condições estabelecidas no **Item 5** deste instrumento.

1.6. DA GARANTIA:

1.6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, serão de, no **mínimo 90 (noventa) dias, ou superior conforme estabelecido no ANEXO I**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto:

1.6.1.1. A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

1.6.1.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens ou serviços pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

1.6.1.3. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

1.6.1.4. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 2 de 35

1.6.1.5. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **10 dias úteis**, contados a partir da data de retirada dos bens das dependências da Administração, que deverá ser do no máximo **03 (três) dias úteis,** pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

1.6.1.6. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pela Contratante.

1.6.1.7. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação da Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica a Contratante autorizada a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

1.6.1.8. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

1.6.1.9. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 3 de 35

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 O município de Três Lagoas está localizado no Estado do Mato Grosso do Sul, possuindo uma Área da Unidade Territorial de 10.217,071 km² (IBGE, 2024), uma população de 132.152 pessoas (IBGE, 2022) e uma Densidade Demográfica 12,93 habitante por quilômetro quadrado (IBGE, 2022).

2.2 Três Lagoas é sede da Macrorregião Costa Leste, abrangendo mais treze municípios divididos em duas microrregiões, sendo estes: Região Nordeste: Aparecida do Taboado, Cassilândia, Chapadão do Sul, Costa Rica, Inocência, Paraíso das Águas e Paranaíba abrangendo uma população de 160.563 habitantes e a Região Leste: Água Clara, Bataguassu, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas abrangendo uma população de 198.672 habitantes, sendo que juntas as duas regiões somam 359.235 habitantes (Resolução CIB/SES Nº 545/2024).

2.3 A presente demanda de investimento para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, encontra-se fundamentada na necessidade de atividades de promoção e prevenção em saúde, de assegurar a manutenção, continuidade e qualificação dos atendimentos prestados à população, bem como de ampliar o acesso aos usuários que dependem dos serviços ofertados pela Rede Municipal de Saúde. Trata-se de medida voltada à preservação do interesse público, à garantia das ações de prevenção e promoção em saúde, da integralidade da assistência e ao atendimento dos princípios que regem a administração pública e o Sistema Único de Saúde (SUS).

2.4 A aquisição dos equipamentos e materiais de mobiliários, escritório, e eletrodomésticos justifica-se pela necessidade de prover as Unidades de Saúde com recursos tecnológicos indispensáveis, assegurando padrões de segurança e qualidade assistencial compatíveis com as normas sanitárias vigentes. De modo complementar, a renovação mobiliária atende a duas frentes indissociáveis da ambiência em saúde: internamente, a aquisição de cadeiras ergonômicas faz-se estritamente necessária para a adequação do posto de trabalho dos servidores, com foco na Saúde do Trabalhador, a fim da

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 4 de 35

diminuição de riscos ergonômicos e prevenção de agravos relacionados à atividade laboral, mitigação de riscos biomecânicos e prevenção de agravos e absenteísmos; externamente, a compra de cadeiras e longarinas visa proporcionar acolhimento qualificado, conforto e segurança aos usuários durante o período de espera e atendimento nas unidades.

2.5 A aquisição de cadeiras ergonômicas através de recursos provenientes da Vigilância em Saúde do Trabalhador (VISAT) justifica-se pela necessidade de adequação dos postos de trabalho com base nos parâmetros estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 17 (NR 17) do Ministério do Trabalho, bem como pelo estado de degradação e obsolescência do mobiliário atualmente em utilização. A demanda decorre de avaliação realizada no âmbito do Programa de Gestão de Riscos (PGR) pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT), que identificou inadequação ergonômica nos postos de trabalho, tendo em vista a priorização dos servidores expostos a maior risco ergonômico.

2.5.1 Atualmente, grande parte das cadeiras existentes apresenta deficiências funcionais relevantes, tais como deformidades nos assentos decorrentes do tempo de uso, desalinhamento do encosto em relação ao suporte lombar e comprometimento dos pistões de regulagem de altura, já tendo sido submetidas a intervenções de manutenção sem êxito na recomposição de suas condições originais de uso. Agravando esse quadro, parcela significativa do mobiliário foi incorporada ao patrimônio por meio de doação de bens de segunda mão, contribuindo para a degradação progressiva e a inexistência de garantia de fabricação.

2.6 Em face do exposto, evidencia-se a necessidade de aquisição de novas cadeiras ergonômicas destinadas à composição do acervo de material permanente do setor, com vistas a promover a saúde dos trabalhadores, prevenir doenças ocupacionais e reduzir a incidência de afastamentos laborais, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Saúde do Trabalhador.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 5 de 35

2.7 As demandas vinculadas ao referido instrumento foram previamente definidas pela respectiva fonte financiadora, cabendo à Administração Municipal apenas viabilizar a adequada instrução processual para execução das aquisições, observando os princípios da economicidade, eficiência, publicidade e legalidade, conforme disposto na Lei Federal Nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

2.8 O recurso financeiro que lastreiam a presente contratação são provenientes de Emendas Parlamentares, Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional e Vigilância em Saúde do Trabalhador específicos, nos seguintes termos:

2.8.1 Resolução SES Nº 264 – Institui o Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional – reestruturação de equipamentos das equipes de atenção primária prisionais no ano de 2024.

2.8.2 Resolução SES/MS Nº 408 – Prorrogar o prazo de execução da Resolução SES/MS n. 264/2024, que institui o Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional – reestruturação de equipamentos das equipes de atenção primária prisionais no ano de 2024.

2.8.3 Proposta Nº 13034.603000/1140-01 – Recurso destinado à Construção de Unidade Básica de Saúde.

2.8.4 Proposta Nº 13034.603000/1170-14 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2.8.5 Proposta Nº 13034.603000/1180-05 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.

2.8.6 Proposta Nº 13034.603000/1190-04 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 6 de 35

2.8.6.1 Portaria Nº 3.298, de 12 de dezembro de 2019, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

2.8.7 Proposta Nº 13034.603000/1190-05 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente.

2.8.8 Proposta Nº 13034.603000/1210-02 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

2.8.9 Proposta Nº 13034.603000/1210-07 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente para a atenção especializada em saúde.

2.8.10 Proposta Nº 13034.603000/1220-07 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde.

2.8.10.1 Portaria Nº 3.495, de 12 de setembro de 2022, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

2.8.11 Proposta Nº 13034.603000/1240-18 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde.

2.8.11.1 Portaria GM/MS Nº 3.720, de 6 de maio de 2024, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 7 de 35

2.8.12 Proposta Nº 13034.603000/1250-14 – Recurso destinado à Aquisição de Equipamento e Material Permanente.

2.8.12.1 Portaria GM/MS Nº 9.132, de 4 de dezembro de 2025, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

2.8.13 Proposta Nº 13034.603000/1260-07 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente para a Saúde Bucal.

2.8.13.1 Portaria GM/MS Nº 10.480, de 26 de março de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

2.8.14 Proposta Nº 13034.603000/1260-12 – Recurso destinado à aquisição de equipamento e material permanente.

2.8.14.1 Portaria GM/MS Nº 10.579, de 31 de março de 2026, que autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

2.9 A contratação se mostra necessária para viabilizar a substituição de equipamentos e móveis obsoletos e a incorporação de novos bens permanentes, com ganho relevante em termos de precisão assistencial, segurança operacional, padronização tecnológica e redução de custos indiretos associados à locação, manutenção excessiva e terceirizações desnecessárias.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 8 de 35

2.10 A estimativa das quantidades foi baseada no levantamento realizado pela Secretaria demandante, através dos elementos dispostos no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de equipamentos e materiais de mobiliário, de escritório e eletrodomésticos, destinados ao suprimento das necessidades da Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, com recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, do Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional e da Vigilância em Saúde do Trabalhador, especificamente vinculados a essa finalidade.

3.2. A contratação justifica-se pela necessidade de requalificar e ampliar a capacidade instalada das Unidades de Saúde, assegurando a melhoria contínua da qualidade assistencial, preventiva e promotora, bem como o fortalecimento da resolutividade da Rede Municipal de Saúde. A aquisição dos bens permitirá, ainda, otimizar a estrutura física e operacional existente, potencializar o aproveitamento da força de trabalho qualificada e racionalizar a aplicação dos recursos públicos na rotina assistencial e gerencial.

3.3. A solução proposta possibilitará:

3.3.1. **A substituição de tecnologias, materiais e equipamentos obsoletos ou insuficientes**, inadequados às atuais exigências assistenciais, operacionais e de segurança nas unidades de saúde, bem como das equipes que nelas desempenham suas funções. A incorporação dos novos itens promoverá a modernização tecnológica compatível com os protocolos clínicos vigentes e a qualificação da rotina de trabalho.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 9 de 35

3.3.2. A redução da dependência de soluções temporárias, improvisos ou utilização de equipamentos de terceiros, assegurando autonomia administrativa, maior economicidade, previsibilidade no planejamento assistencial, continuidade da produção das equipes, promoção da saúde e acompanhamento das condições de saúde da população.

3.3.3. A padronização da estrutura física, tecnológica e funcional da rede municipal, fortalecendo o ordenamento dos fluxos assistenciais, elevando a eficiência dos processos de trabalho e garantindo maior uniformidade na prestação de serviços à população.

3.3.4. O fortalecimento da capacidade instalada e a ampliação do acesso oportuno aos serviços ofertados na Rede Municipal de Saúde, com redução de gargalos assistenciais, tempos de espera e necessidade de encaminhamento externo.

3.3.5. O aprimoramento da resolutividade do SUS municipal, com ganhos de eficiência operacional, continuidade da assistência, maior segurança do paciente, melhores condições de trabalho e melhor aproveitamento dos recursos públicos, considerando que os novos equipamentos possuem maior vida útil, precisão técnica e cobertura integral de garantia de fabricação.

3.4. A aquisição de cadeiras ergonômicas possibilitará a redução dos danos à saúde decorrentes da inadequação postural associada à permanência prolongada do servidor em posição sentada, condição inerente à rotina das atividades administrativas desenvolvidas no setor. A adoção de mobiliário em conformidade com os parâmetros antropométricos e biomecânicos estabelecidos pela Norma Regulamentadora Nº 17 (NR 17) promoverá a adequação ergonômica dos postos de trabalho, com impacto direto na prevenção de distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho (DORT), na preservação da integridade física e funcional dos servidores e consequentemente a redução do absenteísmo por esses motivos de saúde,

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 10 de 35

contribuindo, de forma objetiva, para a continuidade assistencial, a economicidade dos recursos públicos e o atendimento às exigências legais vigentes em matéria de saúde e segurança do trabalhador.

3.5. Após a aquisição, todos os bens serão devidamente incorporados ao patrimônio público municipal, registrados nos sistemas oficiais de controle de bens permanentes e distribuídos às Unidades de Saúde contempladas, conforme planejamento técnico e diagnóstico situacional que orientaram as Emendas Parlamentares, do Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional e da Vigilância em Saúde do Trabalhador. A destinação objetiva ampliar a capacidade assistencial, substituir itens inadequados, obsoletos ou inservíveis e qualificar o ambiente de trabalho e o cuidado ofertado às comunidades adscritas.

3.6. A execução contratual será acompanhada por servidores formalmente designados para fiscalização e recebimento, com registro documental da entrega, verificação de conformidade técnica e quantitativa e, quando necessário, registro fotográfico e emissão de relatório de recebimento, de modo a assegurar a rastreabilidade da destinação final dos bens adquiridos e a regular prestação de contas perante os órgãos de controle e de repasse.

3.7. Dessa forma, a solução proposta encontra-se alinhada às diretrizes e princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente aos princípios/diretrizes da universalidade, integralidade, autonomia, estabelecimento de prioridades, descentralização e capacidade de resolução do serviço e interesse público, assegurando aplicação adequada, transparente e sustentável dos recursos oriundos de Emendas Parlamentares, do Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional e da Vigilância em Saúde do Trabalhador em consonância com as prioridades definidas pela gestão municipal de saúde.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 11 de 35

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. A contratação deverá atender, no mínimo, aos requisitos abaixo elencados, com a finalidade de assegurar o fornecimento de bens adequados, seguros, duráveis, compatíveis com a finalidade pública, com a tecnologia já existente e aptos ao uso imediato, garantindo a efetiva utilização nas Unidades de Saúde contempladas:

4.1.1. Conformidade regulatória, técnica e normativa: Todos os itens deverão atender integralmente à legislação, às normas técnicas aplicáveis e às exigências dos órgãos reguladores competentes, devendo possuir, **quando cabível à natureza do bem** e conforme consta nas especificações do ANEXO I, a ser comprovada na apresentação dos catálogo ou ficha técnica e o manual oficial do fabricante completo em língua portuguesa (Brasil), o devido registro, cadastro, certificação, homologação e comprovação de conformidade emitidos por:

4.1.1.1. Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel).

4.1.1.2. Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

4.1.1.3. Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e Normas Brasileira (NBR).

4.1.1.4. Normas Regulamentadoras (NR).

4.1.1.5. Outros organismos de certificação pertinentes.

4.1.2. Condição dos bens fornecidos: Os produtos deverão ser entregues novos **(primeiro uso)**, sem qualquer sinal de utilização anterior, em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas, **acompanhados de todos os acessórios**, **cabos, *softwares*,**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 12 de 35

conexões, peças e itens indispensáveis ao seu pleno funcionamento, sem ônus adicional para a Administração. Deverão ser fornecidos, obrigatoriamente, os respectivos manuais de operação, instalação, conservação e manutenção em língua portuguesa (Brasil), bem como certificado de garantia e demais documentos técnicos exigidos pelo pela legislação aplicável.

4.1.3. Garantia: A Contratada deverá assegurar a garantia ofertada pelo fabricante, ou prazo superior (conforme exigência específica na descrição de cada item), abrangendo integralmente peças, componentes, mão de obra, deslocamento técnico, transporte e quaisquer outros custos necessários ao pleno restabelecimento do funcionamento dos bens, sem qualquer ônus para a Contratante. A garantia deverá observar, obrigatoriamente, as condições estabelecidas pelo fabricante, sendo vedada à Contratada a adoção de práticas que impliquem perda ou restrição da garantia original de fábrica.

4.1.4. Assistência técnica e suporte especializado: A Contratada deverá disponibilizar assistência técnica autorizada ou formalmente credenciada, com capacidade operacional compatível com os equipamentos fornecidos, assegurando suporte técnico especializado durante todo o período de garantia e a disponibilidade contínua de peças originais ou homologadas. Para fins de atendimento, deverão ser observados os seguintes prazos máximos:

4.1.4.1. Prazo máximo de resposta inicial: até 3 (três) dias úteis.

4.1.4.2. Prazo máximo para solução: até 10 (dez) dias úteis, salvo comprovada impossibilidade técnica justificada formalmente.

4.1.5. Instalação, montagem, testes e entrega técnica: Quando aplicável, a Contratada deverá realizar a entrega técnica,

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 13 de 35

montagem, instalação, parametrização, testes de funcionamento, regulagem e validação operacional dos equipamentos, sem custo adicional para a Administração, em especial:

4.1.5.1. No caso do Bebedouro Industrial, a instalação deverá contemplar, se necessário, a interligação aos pontos elétricos, água e esgoto, bem como a respectiva carga de gás, para o perfeito funcionamento e desempenho do equipamento.

4.1.5.2. Nos casos das cadeiras executivas de pés trapezoidal, cadeira executivas giratórias, longarina aeroporto, mesa para microcomputador, as poltronas e os sofás deverão ser entregues montadas ou serem montadas posteriormente pela Contratada, em local a ser indicado e cronograma a ser entregue pela Contratante.

4.1.5.3. No caso do Condicionador de Ar, a instalação deverá contemplar, se necessário, a interligação aos pontos elétricos, suporte de parede para o compressor externo e evaporadora, bem como a respectiva carga de gás, para o perfeito funcionamento e desempenho do equipamento.

4.1.6. Prazo de entrega e aderência ao cronograma público: Os bens deverão ser entregues em até **30 (trinta) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, visando manter o prazo compatível com a execução das ações financiadas pelas Emendas Parlamentares, Programa Estadual Reestrutura Saúde Bucal Prisional e da Vigilância em Saúde do Trabalhador. A inobservância dos prazos sujeitará a Contratada às penalidades previstas no contrato sob pena de comprometer a implementação tempestiva das melhorias planejadas e a regular aplicação dos recursos públicos.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 14 de 35

4.1.6.1. Para os equipamentos que exijam instalação técnica especializada, interligação hidráulica e elétrica, o prazo de instalação será de até **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da notificação da Contratante, que deverá ocorrer em até 3 (três) dias após a entrega conforme descrito no item anterior.

4.1.6.1.1. Devidamente comprovada impossibilidade técnica do cumprimento do prazo estipulado, formalmente justificado e com anuência prévia da Administração, poderá ser estipulado novo prazo pela a Administração.

4.1.7. Segurança, desempenho, eficiência e adequação ao ambiente de uso: Os produtos deverão apresentar desempenho comprovadamente compatível com a finalidade a que se destinam, além de atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, incluindo requisitos de segurança elétrica, mecânica, sanitária e operacional, garantindo desempenho adequado, proteção aos usuários e aos profissionais de saúde, além de compatibilidade com o ambiente de instalação e com a finalidade de uso prevista.

4.1.8. Transporte, descarga e entrega no endereço indicado: A responsabilidade por transporte seguro, descarga, movimentação, entrega no local indicado e demais despesas logísticas inerentes ao fornecimento dos itens, será integralmente da Contratada, sem qualquer ônus adicional à Contratante:

4.1.8.1. Os itens que exijam montagem, instalação técnica especializada ou calibração prévia ao uso (Exemplos: Condicionador de Ar), a entrega deverá ocorrer **diretamente nas Unidades de Saúde indicadas pela Secretaria Municipal de Saúde**, mediante cronograma previamente aprovado.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 15 de 35

4.1.9. Documentação obrigatória e comprovação de conformidade: A Contratada deverá apresentar, no momento da entrega ou sempre que solicitado pela Administração, toda a documentação técnica, fiscal, sanitária e regulatória exigida nesse documento, inclusive certificados, declarações de conformidade, manuais, termos de garantia, registros e demais documentos necessários à perfeita caracterização da regularidade do fornecimento.

4.1.10. Aceite, inspeção e responsabilização pelo fornecimento: A aceitação dos bens ficará condicionada à verificação de conformidade com as especificações técnicas, funcionais e documentais previstas, podendo a Administração rejeitar, total ou parcialmente, qualquer item entregue em desconformidade, com defeito, incompleto, sem documentação obrigatória ou que apresente desempenho inferior ao exigido, cabendo à Contratada promover a substituição no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.1.11. Compatibilidade com a finalidade pública e continuidade do serviço: Os bens deverão ser plenamente compatíveis com a rotina das Unidades de Saúde, contribuindo para a qualificação da assistência, a ampliação da capacidade de atendimento, a melhoria da ambiência e o suporte às atividades a que se destinam, em estrita observância ao interesse público, à eficiência administrativa e à continuidade dos serviços.

4.1.12. Sustentabilidade: A Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento, incluindo a utilização de embalagens recicláveis ou reutilizáveis quando tecnicamente viável, a destinação adequada de resíduos de embalagem e a observância das normas ambientais aplicáveis. Os equipamentos fornecidos deverão, sempre que possível, possuir certificação de

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 16 de 35

eficiência energética ou atender a critérios de economia de energia.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, em remessa parcelada, conforme solicitação da Contratante:

5.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **10 (dez) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2. Execução de entrega e instalação:

5.2.1. A Contratada será responsável integral por organizar e executar a entrega, instalação e montagem (quando aplicável) dos equipamentos objeto desta contratação, em cada uma das Unidades de Saúde designadas, conforme cronograma previamente aprovado e supervisionado pela fiscalização. Para os equipamentos que exigem instalação, como, bebedouro e condicionador de ar, a instalação adequada deverão estar **incluídas no fornecimento**, sob responsabilidade exclusiva da Contratada.

5.2.2. A Contratada deverá iniciar as instalação em **até 3 (três) dias úteis** após autorização da Contratante, nos seguintes locais, conforme seuge:

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 17 de 35

5.2.2.1. **Bebedouro:** Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Issam Fares, localizada na Rua Irmaos Spinelli, Nº 1.855, Parque São Carlos, CEP: 79621-140, Três Lagoas – MS.

5.2.2.2. **Condicionador de Ar:** 01 (um) aparelho será instalado no Centro de Especialidades Médicas (CEM) Dr Julio Maia, localizada na Avenida Dr Clodoaldo Garcia, Nº 280, Santos Dumont, CEP: 79601-003 e 01 um) aparelho será instalado no Estabelecimento Penal Masculino de Três Lagoas, localizado na Rodovia MS 395 KM 02, CEP: 79621-000, Vila Maria, ambos no município de Três Lagoas – MS.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA:

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 18 de 35

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei Nº 14.133, de 2021, Art. 117, caput).

6.6. O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará(ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

6.7.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições dos produtos, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades.

6.7.3. Fiscalizar a qualidade dos produtos que estão sendo entregues, bem como a expedição de autorização de serviço.

6.7.4. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

7.1. RECEBIMENTO DO OBJETO:

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 19 de 35

7.1.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo, exceto para os bebedouros e os condicionadores de ar, ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O recebimento definitivo, para os **bebedouros e condicionadores de ar**, ocorrerá no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da instalação dos equipamentos e do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 20 de 35

instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. DO PAGAMENTO:

7.2.1. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até **30 (trinta) dias** mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei Nº 14.133/2021.

7.2.2. A Contratada deverá obrigatoriamente encaminhar os seguintes documentos quando da entrega:

7.2.2.1. Nota Fiscal ou documento equivalente gerada de acordo com o fornecimento das quantidades de itens entregues e solicitados na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço.

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

7.2.2.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

7.2.2.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 21 de 35

7.2.3. A falta de um dos documentos dispostos na Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações, poderá implicar no não recebimento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

8.2 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.2.1 A licitante deverá, dos bebedouros e condicionadores de ar, apresentar declaração formal, em papel timbrado da empresa, assinada pelo responsável legal, atestando que é especializada no fornecimento, instalação e suporte em bebedouros e condicionadores de ar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.1.1. A administração opta por não divulgar os valores referenciais. O sigilo do valor de referência é um auxiliar útil à Administração na busca pela proposta mais vantajosa, visto que, a depender da concorrência existente em razão do objeto, eventual divulgação poderia fazer o licitante se restringir a obedecer ao limite estabelecido, afastando eventual negociação efetivamente proveitosa. Assim, a ânsia em maximizar a obtenção de oferta mais proveitosa justifica, por si só, que a informação quede restrita

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 22 de 35

aos autos do processo administrativo, em anexo complementar, conforme possibilita o Art. 24 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.2. Destarte, a divulgação do orçamento pode comprometer uma das finalidades do procedimento licitatório, a seleção da proposta mais vantajosa, de modo que a avaliação dos princípios administrativos incutidos no certame de faça necessária, em especial quando de eventual requerimento de divulgação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

REESTRUTURA – SAÚDE BUCAL PRISIONAL
Resoluções: Nº 264/SES/MS/2024; Nº 408/SES/MS /2025.
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.1006 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.632.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 971
C/C: 89.864-3

SAÚDE DO TRABALHADOR
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.305.0010.2038 – Saúde do Trabalhador: Ações e Prevenção
Fonte: 2.621.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 988
C/C: 80.176-3

CONTRAPARTIDA
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.305.0010.2038 – Saúde do Trabalhador: Ações e Prevenção
Fonte: 1.621.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 23 de 35

Ficha: 317
C/C: 80.176-3

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1140-01
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.1006 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 935
C/C: 90.608-5

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1170-14
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada
Fonte: 2.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 868
C/C: 71.843-2

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1180-05
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada
Fonte: 2.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 868
C/C: 71.843-2

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1190-04
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1006 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.601.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 756
C/C: 71.843-2

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1190-05
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1006 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.601.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 24 de 35

Ficha: 756
C/C: 71.843-2

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1210-02
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada
Fonte: 2.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 868
C/C: 71.843-2

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1210-07
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada
Fonte: 2.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 868
C/C: 71.843-2

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1220-07
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada
Fonte: 2.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 868
C/C: 71.843-2

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1240-18
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.1006 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 935
C/C: 90.610-7

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº 13034.603000/1250-14
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada
Fonte: 2.600.3120
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 25 de 35

Ficha: 905
C/C: 93.515-8

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1260-07
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.1006 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 1.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 191
C/C: 94.470-X

EMENDA PARLAMENTAR
Proposta Nº: 13034.603000/1260-12
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.302.0010.1005 – Estruturação das Unidades de Atenção Especializada
Fonte: 1.601.3110
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 232
C/C: 94.460-2

CONTRAPARTIDA
Recursos Orçamentários: 02.07.01.10.301.0010.1006 – Estruturação das Unidades de Atenção Primária a Saúde
Fonte: 2.709.0000
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Ficha: 989
C/C: 52.197-3

11. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

11.1. A empresa licitante deverá apresentar, junto com a proposta comercial, o **catálogo ou ficha técnica em língua portuguesa (Brasil)**, contendo todas as informações necessárias para a devida identificação e correlação com o descritivo técnico constante deste Termo de Referência. **A não apresentação dessas documentações acarretará a desclassificação imediata da proposta**.

11.1.1. Caso houver mais de um **MODELO** do equipamento no catálogo ou ficha técnica, a empresa licitante deverá deixar explicito a qual modelo se refere a sua proposta.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 26 de 35

11.1.2. Mesmo **não** constando no catálogo ou ficha técnica a **listagem dos acessórios** solicitado neste termo, a empresa licitante deverá entregar todos os acessórios sem custo adcional à Cantratante.

11.2. Condições de acesso, segurança e identificação da equipe:

11.2.1. Todos os profissionais da Contratada, bem como eventuais colaboradores autorizados para execução das atividades de entrega e instalação, deverão apresentar-se nas Unidades de Saúde:

11.2.1.1. **Devidamente uniformizados**, com roupas adequadas ao serviço e compatíveis com a rotina hospitalar ou ambulatorial (calças compridas, camisas de mangas, calçados fechados).

11.2.1.2. **Portando crachá de identificação visível**, contendo no mínimo: nome completo, empresa, CPF e função.

11.2.1.3. **Munidos de documento oficial de identidade**, sempre disponível para eventual conferência da fiscalização local.

11.2.2. É vedado o ingresso nas Unidades de Saúde de trabalhadores da contratada sem a devida identificação e autorização expressa da fiscalização municipal.

11.3. Materiais, peças e adequações sob responsabilidade da contratada:

11.3.1. Caberá à Contratada fornecer, instalar e realizar todas as adequações de infraestrutura técnica de pequena monta, necessárias para a plena instalação e funcionamento dos equipamentos, incluindo:

11.3.1.1. Suportes de fixação.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 27 de 35

11.3.1.2. Cabos, fios e tomadas compatíveis.

11.3.1.3. Mangueiras, tubulações hidráulicas e drenos.

11.3.1.4. Disjuntores dedicados, quando exigido.

11.3.1.5. Selagem e acabamento técnico dos pontos de instalação.

11.4. O não atendimento às demais disposições deste item poderá ensejar a recusa do recebimento provisório e definitivo dos equipamentos.

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LAURA IVEN FERNANDES RODRIGUES
Data: 29/10/2026 09:22:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Laura Iven Fernandes Rodrigues
Servidor responsável pelo Termo de Referência

(assinado digitalmente)
Juliana Rodrigues Salim
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 28 de 35

ANEXO I - Especificações e Quantidades

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Total
01	**ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO - EM AÇO - 02 PORTAS (2,00 X 0,90 X 0,40 M)** **Descrição:** Armário de escritório, devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Confeccionado em chapa de aço Nº 26. Com tratamento anticorrosivo por fosfatização à base de zinco e acabamento com pintura eletrostática a pó na cor cinza padrão. Com 02 portas de abrir com reforços verticais na parte interna e puxador em aço e fechadura cilíndrica com chave. Prateleiras em número de no mínimo 4 (quatro). Cada prateleira deve ser confeccionada em chapa de aço Nº 26, com reforço tipo "ômega", com capacidade de carga distribuída de no mínimo 20 kg por plano. Dobras triplas nas bordas frontal e posterior das prateleiras, de forma que não possa ocasionar cortes ao usuário. As demais prateleiras deverão possuir sistema de regulagem através de cremalheiras. Dimensões aproximadas: 200 cm de altura, 90 cm de largura e 40 cm de profundidade. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital) e chaves inclusas. Atender as normas ABNT NBR ABNT NBR 13961. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.	Un.	01
02	**BEBEDOURO INDUSTRIAL REFRIGERADO - 100 LITROS (EM INÓX)** **Descrição:** Bebedouro Industrial Refrigerado de 100 litros (EM INÓX), devendo conter minimamente os seguintes requisitos técnicos: Bebedouro Industrial com reservatório de no mínimo 100 litros; Filtro purificador em polipropileno com carvão ativado, em bloco impregnado com prata coloidal (atóxico), de fácil substituição; Gabinete em aço inox; Reservatório de água em polipropileno ou aço inox; Isolamento Térmico em EPS; Sistema de refrigeração a gás ecológico; Capacidade de refrigeração para servir no mínimo 150 copos de 200ml de água gelada por hora; Tensão: 110/220W (Bivolt); Com no mínimo 3 torneiras cromadas, tipo copo ou 1/4 de volta, com saída de água gelada; Aparador de água frontal em aço inox, com ralo e dreno; Altura mínima de 1300mm e máxima de 1600mm. Com kit de instalação para bebedouro, mangueiras, engates e conexões 3/4. Atender as normas do INMETRO. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Un.	02
03	**CADEIRA EXECUTIVA FIXA C/ ESPUMA INJETADA - EM COURVIN (PÉS TRAPEZOIDAL)** **Descrição:** Cadeira de escritório tipo executiva fixa com design ergonômico devendo conter minimamente os seguintes requisitos técnicos: Confeccionada em aço inoxidável; Estrutura fixa contínua curvada a frio em	Un.	406

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 29 de 35

	máquina automática garantindo confiabilidade e resistência, em tubo de aço curvado com diâmetro de 25,40 mm e espessura de 2,25 mm e placa do assento em aço estampado de 3,00 mm totalmente soldada por sistema MIG e acabamento de superfície pintado com acabamento em pintura eletrostática realizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e a estrutura deve possuir acoplamento para fixação do suporte do encosto tipo lâmina diretamente na placa de fixação do assento sendo mais resistente que a usual fixação no compensado anatômico; Assento com interna em compensado anatômico multilaminado (aproximadamente 7 lâminas com 1,5 mm cada) moldada a quente, com estofamento em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC de alta resiliência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm, profundidade 470 mm, largura de 465 mm e revestimento em couro ecológico na cor preta; Encosto com interna em polipropileno injetado estrutural de grande resistência mecânica, conformado anatomicamente, com estofamento em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC de alta resiliência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm, altura de 390 mm, largura de 430 mm e revestimento em couro ecológico na cor preta; Suporte fixo para encosto fabricado em chapa de aço estampada de 6,00 mm de espessura e 90,00 mm de largura, com nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica, acabamento em pintura eletrostática realizado em tinta pó, revestindo totalmente a estrutura com película de aproximadamente 60 mícrons com propriedades de resistência a agentes químicos, com pré-tratamento antiferruginoso e capa do suporte para encosto injetada em polipropileno texturizado; Pés trapezoidal; Suportar minimamente 100kg. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas ABNT NBR 13962 e NR-17. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.		
04	**CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA C/ ESPUMA INJETADA - COM BRAÇOS - EM COURVIN (RODÍZIOS)** **Descrição:** Cadeira de escritório tipo executiva diretor com design ergonômico devendo conter minimamente os seguintes requisitos técnicos: Confeccionada em aço inoxidável; Assento com regulagem de altura, com estofamento em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC de alta resiliência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm, profundidade 465 mm, largura de 490 mm e revestimento em couro ecológico na cor preta; Encosto com formato anatômico,	Un.	148

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 30 de 35

	levemente curvado na horizontal (apoio de lombar), com estofamento em espuma injetada em poliuretano flexível isenta de CFC de alta resiliência a propagação de rasgo, alta tensão de alongamento e ruptura, baixa fadiga dinâmica e baixa deformação permanente com densidade de 45 a 55 kg/m3 em forma anatômica com espessura média de 40 mm, altura de 550 mm, largura de 460 mm, raio de curvatura do encosto de 400 mm e revestimento em couro ecológico na cor preta; Coluna de regulagem de altura por acionamento a gás com 90 mm de curso aproximado, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura, bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente, com comprimento de 70 mm proporciona guia adequada para o perfeito funcionamento do conjunto, evitando folgas e garantindo a durabilidade, pistões a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4, fixados ao tubo central através de porca rápida, no pistão é gravada a classificação Classe 4 de forma permanente, o movimento de rotação da coluna é sobre rolamento de esferas tratadas termicamente garantindo alta resistência ao desgaste e mínimo atrito suavizando o movimento de rotação, capa telescópica de 3 elementos, injetada em polipropileno texturizado que proporciona ótimo acabamento e proteção à coluna central, sendo elemento de ligação estética entre a base e o mecanismo; Apoio para braço com regulagem de altura e inclinação, ajustáveis de 7 estágios e curso de 5 mm ajustável (mínimo 200 mm e máximo 250 mm de altura), parte superior injetado em termoplástico texturizado, suporte regulável injetado em termoplástico texturizado e estrutura de aço estampada com 6,00 mm de espessura, com sistema interno de regulagem é fabricado em resina de engenharia poliacetal; Base com 5 pontos de apoio, fabricada em liga de alumínio injetado sob pressão que garante alta resistência mecânica, com alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação, seu sistema preciso de acoplamento a coluna central dá-se através de cone Morse, o que confere facilidade para montagem e casos eventuais de manutenção; Rodízio duplo, com rodas de 65 mm de diâmetro, eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm, dotado de anel elástico em aço que possibilita acoplamento fácil e seguro à base, cada roda possui rolamento de roletes (duplo rolamento), substituindo o tradicional eixo horizontal, possuir furo central de 31 mm propiciando leveza ao design do produto, o rodízio deve possuir banda de rodagem mórbida em poliuretano, que pode ser utilizado em qualquer tipo de piso; Suportar minimamente 120kg. Características adicionais: Atender as normas ABNT NBR 13962 e NR-17. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.		
05	**CAMA DE SOLTEIRO - CONJUGADA (CAMA BOX + COLHÃO)** **Descrição:** Cama box solteiro, base fabricada em madeira com tratamento anticupim e revestida com tecido	Un.	01

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 31 de 35

	100% poliéster. Colchão de espuma de alta densidade mínima D20 revestido com tecido 100% poliéster com tratamentos: antialérgico, antiácaro, antibacteriano, antifungo e antimofo. Dimensões aproximadas: 50cm(A) x 88cm(L) x 188cm(C). Suporta minimamente 120kg. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas do INMETRO. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.		
06	**CONDICIONADOR DE AR SPLIT - HIGH WALL - 12000 BTUS (INVERTER - 220V) - INSTALADO** **Descrição:** Aparelho de ar condicionado devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Tipo Split High Wall, com tecnologia inverter e compatíveis com uso contínuo em ambientes administrativos e educacionais, com alto padrão de qualidade, desempenho e durabilidade, devendo conter minimamente os seguintes requisitos técnicos: Capacidade Nominal de 12.000 BTUs. Tensão de 220V monofásico. Tipo: High Wall. Tecnologia: Inverter, com sistema de ciclo reverso (frio/quente). Eficiência energética: Selo Procel nível A e registro no Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE/Inmetro). Refrigeração e ventilação: Capaz de operar sob condições tropicais, com proteção anticorrosiva nas unidades internas e externas. Filtros: Laváveis, removíveis, com filtragem mínima de partículas, poeira e odores. Nível de ruído: Baixo nível de ruído interno (inferior a 42 dB). Display: Digital com funções básicas no controle remoto, incluindo timer, swing, modo sleep e turbo. Material e acabamento: Unidade interna com gabinete de plástico ABS de alta resistência e unidade externa com carcaça metálica com pintura anticorrosiva. Normas técnicas: O produto deverá atender integralmente às normas da ABNT aplicáveis e possuir certificação do Inmetro. Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital), suporte de parede para o compressor e evaporadora, carga de gás e instalação completa. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Un.	02
07	**FOGÃO INDUSTRIAL C/ FORNO - 04 QUEIMADORES (PISO)** **Descrição:** Fogão Industrial 4 Bocas com forno devendo conter os seguintes requisitos mínimos: 02 (dois) queimadores duplos e 02 (dois) queimadores simples. Baixa pressão. Acabamento em aço com pintura epóxi. Medidas aproximadas: 78cm (A) x 85cm (L) x 84cm (C). Características adicionais: Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Acessórios: Mangueira de gás (Tubo flexível metálico revestido em aço inox mínimo de 3 metros), registro para gás (fogão de uso industrial) e 02 (duas) abraçadeiras para a mangueira do gás. Atender as normas do INMETRO), ABNT NBR 14955 e ABNT NBR 15526. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Un.	01
08	**LONGARINA AEROPORTO EM AÇO - 03 LUGARES (COM BRAÇOS)** **Descrição:** Cadeira tipo longarina para aeroporto, com três assentos acolchoados, base fixa em formado de "Y"	Un.	574

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 32 de 35

	em aço inoxidável cromado com espessura mínima de 1.8mm e espessura mínima das pernas de 1.2mm com quatro saparas e tratamento antiferruginoso e braço em aço inoxidável cromado com formato anatômico e espessura mínima de 1.2mm. Assento em estrutura de aço inoxidável perfurado com espessura mínima de 1.2mm e com estofamento em espuma injetada em poliuretano revestido em couro ecológico na cor preta. Encosto em estrutura de aço inoxidável perfurado com espessura mínima de 1.2mm e com estofamento em espuma injetada em poliuretano revestido em couro ecológico na cor preta. Suporta o peso mínimo de 120kg por assento. Dimensões mínimas: 173cm(L) x 56cm(C) x 74cm(A), encosto com 50cm(L) x 43cm(A) e assento 40cm(P) x 50cm(L). Características adicionais: Altura do assento ao chão de no mínimo 35cm e no máximo de 45cm. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas ABNT NBR 16031 e NR-17. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.		
09	**MESA P/ MICROCOMPUTADOR - 1,50 X 0,60 X 0,74 M (TECLADO RETRÁTIL)** **Descrição:** Mesa para computador devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Confeccionada em MDF 18mm, revestido de laminado melamínico de alta pressão em ambas as faces, na cor azul, com acabamento em perfil de PVC nas bordas, medindo aproximadamente 1,50 x 0,60 x 0,74m (L x P x A), estrutura metálica confeccionada em tubo de aço de seção retangular de no mínimo 30 x 50mm com tratamento fosfatizante e pintura epóxi-pó polimerizada em estufa, na cor preto, base com sapata antiderrapante, possuir duas gavetas com corrediças telescópicas que permitam abertura total da gaveta. Características adicionais: Possuir suporte retrátil para o teclado e a mesa deverá ser entregue montada. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas ABNT NBR 13966 e NR-17. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.	Un.	02
10	**POLTRONA ESTOFADA COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO** **Descrição:** Poltrona estofada com assento e encosto fixos, design ergonômico, destinada ao uso em ambientes de saúde, como recepções ou áreas de espera, devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Estrutura fabricada em madeira de eucalipto de reflorestamento com grampos de aço galvanizado para fixação reforçada, com tratamento contra insetos xilófagos (cupins e brocas) e umidade. Suporte de carga mínima de 100 kg distribuído sobre estrutura. Assento fixo composto por espuma de alta densidade (D23), percintas elásticas que mantêm a sustentação do peso corporal e revestido em couro ecológico na cor preta. Encosto fixo composto por espuma de alta densidade (D23) e revestido em couro ecológico na cor preta. Braços fixos composto por espuma de alta densidade (D23) e revestido em couro ecológico na cor preta. Pés de madeira revestido em alumínio. Dimensões aproximadas: 73cm X 68cm X 65xm (A x P x L) e 40cm de altura do assento do	Un.	04

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 33 de 35

	chão. Características adicionais: Deverá ser entregue montada. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas ABNT NBR 15164. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.		
11	**POLTRONA P/ AMAMENTAÇÃO - ESTOFADA (EM CORINO)** **Descrição:** Poltrona estofada para amamentação, design ergonômico, destinada ao uso em ambientes de saúde, devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Estrutura fabricada em madeira de tratada com grampos de aço galvanizado para fixação reforçada, com tratamento contra insetos xilófagos (cupins e brocas) e umidade. Suporte de carga mínima de 120 kg distribuído sobre estrutura. Assento fixo composto por espuma de alta densidade (D23), percintas elásticas que mantêm a sustentação do peso corporal e revestido em couro ecológico. Encosto reclinável composto por espuma de alta densidade (D23) e revestido em couro ecológico. Braços fixos composto por espuma de alta densidade (D23) e revestido em couro ecológico. Dimensões aproximadas: 85cm X 90cm X 85xm (A x P x L) e 40cm de altura do assento do chão. Características adicionais: As cores nos revestimentos em couro ecológico serão definidas através de amostras no catálogo. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas ABNT NBR 15164. O produto deverá ser entregue montado pronto para o uso. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.	Un.	02
12	**PROJETOR MULTIMÍDIA / DATASHOW (CONVENCIONAL)** **Descrição:** Tecnologia: LCD ou DLP. Resolução mínima: XGA (1024x768) ou superior. Brilho mínimo: 3.200 ANSI lúmens. Contraste mínimo: 15.000:1. Vida útil da lâmpada: mínimo de 5.000 horas (modo normal). Conexões: entradas HDMI, VGA, USB. Deve acompanhar cabo de alimentação, controle remoto, cabo HDMI ou VGA e bolsa de transporte. Características adicionais: Deverá ser entregue montada. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas do INMETRO. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.	Un.	01
13	**SOFÁ ESTOFADO COM 02 LUGARES** **Descrição:** Sofá de 2 lugares com design ergonômico, destinada ao uso em ambientes de saúde, como recepções ou áreas de espera, devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Estrutura fabricada em madeira de eucalipto de reflorestamento e chapa em MDF, com grampos de aço galvanizado para fixação reforçada, com tratamento contra insetos xilófagos (cupins e brocas) e umidade. Suporte de carga mínima de 100 kg distribuído sobre estrutura em cada assento, totalizando minimamente a carga de 200Kg no conjunto. Assento fixo composto por espuma de alta densidade (D26), revestido em couro ecológico na cor preta e com sustentação por cinta elástica. Encosto composto por espuma de alta densidade (D23) e revestido em couro	Un.	02

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570, Folha 34 de 35

	ecológico na cor preta. Braços fixos composto por espuma de alta densidade (D23) e revestido em couro ecológico na cor preta. Pés de madeira revestido em alumínio. Dimensões aproximadas: 85cm X 88cm X 155xm (A x P x L) e 40cm de altura do assento do chão. Características adicionais: Deverá ser entregue montada. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Atender as normas ABNT NBR 15164. Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.		
14	**TROCADOR P/ BEBÊ (MESA REBATÍVEL)** **Descrição:** Trocador de fraldas dobrável e de parede para bebê, devendo conter os seguintes requisitos mínimos: Construído em materiais resistentes e de fácil limpeza, o suporte proporciona estabilidade e durabilidade, suportando o uso contínuo com segurança. . Suportar mínimamente 25kg. Dimensões aproximadas: 55cm X 10cm X 80xm (A x P x L). Faixa de segurança para proteção do bebê. Acessórios: ganchos/parafuso para fixação na parede, suporte para bolsa. Características adicionais: Deverá ser entregue montada. Manual do usuário em português (Brasil) (impresso ou digital). Garantia de no mínimo 90 (noventa) dias.	Un.	04
		Total	**1150**

Prefeitura Municipal de Três Lagoas
Este documento foi assinado digitalmente por JULIANA RODRIGUES SALIM (CPF 301.###.###-74), em 03/11/2026 09:20 e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.treslagoas.ms.gov.br/documento/documentoAssinado/141570. Folha 35 de 35